

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000101/21 de 16 de Setembro de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 233.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 233.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.800,00

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.700,00

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.400,00

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.306.0009.1.021 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	3.100,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0023.1.056 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	900,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

---

**Total Suplementação: 233.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.400,00
--	----------

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.25.752.0006.1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ENERGIA DE ELÉTRICA - COSIP**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

**07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.361.0013.1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	63.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

400,00

---

**Total Anulação:**

**238.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Setembro de 2021**

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**PREFEITO**